



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG N.º 23, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Guia de Governança e Gestão de TIC da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (G3TIC-JT).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021-2026, em especial o que trata do "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados", previsto na [Resolução CNJ n.º 325, de 29 de junho de 2020](#);

considerando a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), estabelecida na [Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021](#);

considerando a necessidade de orientar e padronizar metodologias, procedimentos e processos de trabalho no que se refere a iniciativas, ações, programas e projetos nacionais que compõem o Portfólio Nacional de TIC da Justiça do Trabalho;

considerando a [Resolução CSJT n.º 425, de 28 de outubro de 2025](#), que institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PGTIC-JT); e

considerando o Processo Administrativo SEI n.º 6001006/2026-00,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Guia de Governança e Gestão de TIC da

Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (G3TIC-JT) como instrumento norteador da governança e da gestão de TIC no âmbito da Justiça do Trabalho, em atendimento ao disposto no art. 9º da [Resolução CSJT n.º 425, de 28 de outubro de 2025](#), na forma do Anexo do presente Ato.

Art. 2º Os órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus seguirão as metodologias, os processos de trabalho e os mecanismos estabelecidos no G3TIC-JT.

Art. 3º O G3TIC-JT deve ser disponibilizado no sítio do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º As revisões e as atualizações do G3TIC-JT poderão ser realizadas por ato da Secretaria-Geral do CSJT, sempre que necessário, desde que não impliquem alterações dos objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos no Capítulo II da [Resolução CSJT n.º 425, de 28 de outubro de 2025](#).

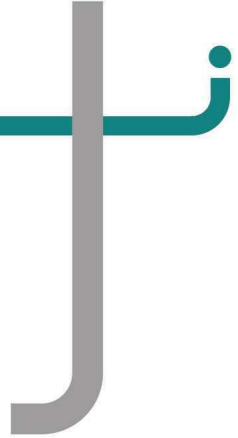
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



**Guia de Governança
e Gestão de TIC** da
Justiça do Trabalho de
1º e 2º Graus



G3TIC-JT

Guia de Governança e Gestão de TIC da
Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO
Secretaria de Comunicação do TST

DIAGRAMAÇÃO
Gabriela Miyasaka

Brasília, 2026



Versão: 1.0

Data de Publicação: [Inserir data]

Aprovado por: Ato da Presidência do CSJT

CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Responsável	Descrição	Normativo
1.0	XX/XX/202X	SETIC/CGTIC	Criação do Guia de Governança e Gestão de TIC da Justiça do Trabalho (G3TIC-JT)	Ato da Presidência do CSJT nº ___/2026

SUMÁRIO

CONTROLE DE VERSÕES.....	4
GLOSSÁRIO.....	7
1. SOBRE ESTE GUIA.....	9
1.1. Como utilizar e aplicar este Guia	9
2. SOBRE OS ELEMENTOS ESSENCIAIS DA PGTIC-JT.....	10
2.1. Conceitos orientadores da Governança Nacional de TIC	10
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE TIC.....	12
4. GESTÃO ESTRATÉGICA DE TIC.....	13
4.1. Instrumentos da Estratégia de TIC da Justiça do Trabalho.....	14
4.2. Processos envolvidos na Gestão Estratégica de TIC	15
5. GESTÃO DE RISCOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	17
5.1. Etapas do processo de Gestão de Riscos.....	17
5.2. Incidentes de segurança e continuidade operacional	19
6. GESTÃO DE DEMANDAS DE TIC.....	20
6.1. Submissão e triagem de demandas de TIC	20
6.2. Canais de comunicação [Tribunal ↔ CSJT] para demandas de TIC.....	21
7. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PORTFÓLIO, PROJETOS E AÇÕES NACIONAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - MAPPA-JT	22
7.1. Finalidade e Escopo da MAPPA-JT	23
7.2. Princípios da Metodologia.....	23
7.3. Componentes da MAPPA-JT	24

8. PROCESSOS DE NACIONALIZAÇÃO E DESNACIONALIZAÇÃO	25
8.1 Nacionalização de Projetos e Produtos.....	25
9. PORTFÓLIO NACIONAL DE TIC DA JUSTIÇA DO TRABALHO (PorTIC-JT).....	31
9.1. Gestão do PorTIC-JT.....	32
10. PORTFÓLIO DE COMPRAS COMPARTILHADAS DE TIC NACIONAIS	34
10.1 Identificação das Necessidades - Papel dos Tribunais do Trabalho.....	34
10.2 Papel da Setic - Transparência e Governança	34
10.3. Integração com a Governança Nacional de TIC	35
10.4 Ciclo das Contratações Compartilhadas	35
11. INVESTIMENTOS EM SOLUÇÕES DE TIC.....	36
11.1 Investimentos Essenciais e Relação com a Gestão de Riscos.....	36
12. AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS DE TIC	38
ANEXO I - MODELO DE MAPA DE RISCOS.....	39
a) Matriz de Risco de TIC	40
b) Modelo de Plano de Ação	40
ANEXO II - PROCESSO DE NACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS E PRODUTOS DIGITAIS	41
a) Processo de Aprovação da Nacionalização.....	42
b) Processo de Adaptação de Produto Digital.....	43
c) Processo de Implantação Nacional	44
ANEXO III - PROCESSO DE DESNACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS E PRODUTOS DIGITAIS	45

GLOSSÁRIO

Este glossário tem caráter orientativo e tem por finalidade facilitar a compreensão dos termos utilizados neste Guia de Governança e Gestão de TIC da Justiça do Trabalho. As definições aqui apresentadas foram inspiradas e, quando cabível, adaptadas da Resolução CSJT nº 425/2025, da Resolução CSJT nº 424/2025 e da Resolução CSJT nº 364/2023, bem como de outros normativos correlatos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá sempre o disposto nos textos normativos oficiais.

- **Banco Nacional de Produtos e Iniciativas da Justiça do Trabalho (BNPI):** Repositório cuja definição encontra-se no Guia de Gestão de Produtos Digitais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus instituído pela Resolução CSJT n.º 424/2025.
- **Banco Nacional de Iniciativas (BNI):** Repositório destinado ao registro de problemas, ideias, experimentos, abrangendo desde sua concepção até a validação de sua viabilidade como produto digital, conforme definição no Guia de Gestão de Produtos Digitais.
- **Banco Nacional de Produtos (BNP):** Repositório formado pelos produtos nacionais e produtos regionais da Justiça do Trabalho, conforme definição no Guia de Gestão de Produtos Digitais.
- **CGTIC:** Coordenadoria de Governança em TIC do CSJT.
- **CNTIC:** Comitê Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
- **EPCN:** Equipes de Planejamento da Contratação Nacional.
- **Experimentação:** Etapa de avaliação controlada de uma iniciativa destinada a verificar sua viabilidade técnica, negocial e operacional.
- **JT:** Justiça do Trabalho.
- **MAPPA-JT:** Metodologia de Acompanhamento de Portfólio, Projetos e Ações de TIC da Justiça do Trabalho.
- **MVP Nacionalizável:** Versão mínima funcional de um produto digital, que atende os critérios necessários para seguir o processo de nacionalização.

- **PCNTIC:** Plano de Contribuição Nacional de TIC, conforme previsto pela Resolução CSJT n.º 387, de 30 de agosto de 2024.
- **PCSTIC:** Plano de Contratação de Soluções de TIC do CSJT, conforme previsto pela Resolução CNJ n.º 468, de 15 de julho de 2022.
- **PGTIC-JT:** denominação adotada neste documento para a Resolução CSJT n.º 425/2025, que estabelece a Política de Governança de TIC da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
- **Política de Gestão de Produtos Digitais:** denominação adotada neste documento para a Resolução CSJT n.º 424/2025, que estabelece a Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Produtos Digitais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
- **PorTIC-JT:** Portfólio Nacional de TIC da Justiça do Trabalho.
- **Produto Digital Homologado para uso nacional:** tipo de Produto Digital Nacional que, em decorrência de especificidades vinculadas ao caso concreto, não tem repercussão geral; com isso, seu uso é facultado aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução CSJT n.º 424/2025.
- **Produto Digital Nacional:** Produto Digital de interesse geral da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, inclusive aquele que requeira contratação ou licenciamento de equipamento, ou de software, observadas as diretrizes para nacionalização estabelecidas na Política de Governança e Gestão de TIC da JT de primeiro e segundo graus, nos termos da Resolução CSJT n.º 424/2025.
- **Produto Digital Regional:** Produto Digital em experimentação ou destinado ao atendimento de necessidade específica de determinado órgão da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos da Resolução CSJT n.º 424/2025.
- **Setic:** Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT.
- **TIC:** Tecnologia da Informação e Comunicação.
- **Tribunais do Trabalho:** refere-se aos 24 TRTs, abrangendo TST e CSJT apenas quando aplicável.

1. SOBRE ESTE GUIA

Este Guia atua como instrumento complementar e subsidiário à Resolução CSJT N.º 425/2025, que dispõe sobre a **Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PGTIC-JT)**.

Foi elaborado com o objetivo de orientar os diversos papéis que contribuem ou são impactados pelas atividades e deliberações relacionadas à TIC na JT, detalhando os aspectos técnicos, operacionais e procedimentais da PGTIC-JT.

O processo revisional deste Guia poderá ser realizado sob demanda ou, ainda, após o lançamento de novas versões do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - PE-JT, com o objetivo de incorporar atualizações normativas, procedimentais e estratégicas pertinentes. O detalhamento de processos de trabalho, metodologias, mecanismos e artefatos vinculados poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que haja justificativa e necessidade identificada, sendo obrigatória a comunicação formal aos envolvidos e interessados em cada processo.

Sendo um instrumento técnico-normativo complementar vinculado à PGTIC-JT, integra o conjunto de políticas e instrumentos de governança coordenados pelo CSJT e tem aplicação nacional, obrigatória para os órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, nos termos definidos pela Resolução instituidora da PGTIC-JT.

Qualquer instância envolvida na governança de TIC na JT deve estar ciente e cumprir, no âmbito de sua atuação, as diretrizes e mecanismos estabelecidos neste Guia.

1.1. Como utilizar e aplicar este Guia

Este Guia tem por finalidade oferecer orientações de natureza prática e operacional, com vistas a conferir maior agilidade e efetividade à aplicação das diretrizes estabelecidas na PGTIC-JT e dispositivos complementares. Não cria obrigações normativas novas, tampouco substitui os atos normativos vigentes. Seu papel é operacionalizar, detalhar e tornar executáveis, de forma prática e uniforme, as diretrizes estabelecidas na Política de Governança de TIC da Justiça do Trabalho (PGTIC-JT) e em normativos correlatos, respeitada a hierarquia normativa aplicável.

Para melhor compreensão, o conteúdo está estruturado em capítulos e anexos, permitindo ao leitor acessar diretamente os temas de seu interesse. Os detalhes técnicos, como estão sujeitos a atualizações frequentes, serão disponibilizados em formato e local que será comunicado por meio do **Sistema Nacional de Demandas da Justiça do Trabalho**.

2. SOBRE OS ELEMENTOS ESSENCIAIS DA PGTIC-JT

A PGTIC-JT em seu artigo 7º define os elementos essenciais da governança de TIC na JT e cada um deles constitui um eixo temático que será abordado em capítulos posteriores, de forma a orientar sua implementação, acompanhamento e aprimoramento no âmbito dos Tribunais do Trabalho.

Conforme o citado normativo, são eles:

- I. Estrutura de governança de TIC;
- II. Gestão estratégica de TIC;
- III. Gestão de riscos de TIC;
- IV. Gestão de demandas de TIC;
- V. Portfólio Nacional de TIC;
- VI. Avaliação e melhoria contínua dos processos de TIC;
- VII. Portfólio de Compras Compartilhadas de TIC Nacionais, como parte integrante do Portfólio de Compras Compartilhadas Nacionais.

Uma vez que os eixos citados não configuram a totalidade dos temas de TIC existentes, este documento manterá seu caráter evolutivo e incremental para que, se e quando necessário, seja possível incluir um novo item. Porém, nos casos em que tais temas já tenham sido tratados em normas oriundas do CNJ ou façam parte de políticas de abrangência nacional publicadas pelo CSJT, orienta-se a adoção do normativo vinculado. Este Guia tratará do mesmo tema somente se houver especificidades a serem consideradas no âmbito da JT. Um exemplo dessa abordagem é a construção do PDTIC pelos Tribunais do Trabalho, que devem observar o seu alinhamento à ENTIC-JUD e ao PE-JT, prioritariamente.

2.1. Conceitos orientadores da Governança Nacional de TIC

A PGTIC-JT está alicerçada em princípios que orientam a atuação das instâncias, papéis, mecanismos e processos abordados neste Guia. Esses conceitos, ainda que não estejam vinculados diretamente a essa política, funcionam como fundamentos transversais à sua execução e avaliação, devendo ser observados em todos os elementos essenciais mencionados no capítulo anterior. São eles:

- **Compromisso com a estratégia:** Todas as ações no âmbito da PGTIC-JT devem estar alinhadas aos planos estratégicos da JT e do Poder Judiciário, assegurando a entrega de valor público.

- **Colaboração:** os mecanismos e instâncias de governança devem incentivar a colaboração mútua entre os órgãos da JT.
- **Transparência:** os planos, as atividades e os resultados gerados pela implementação de mecanismos, ferramentas e técnicas vinculadas aos temas da política devem ser compreensíveis às partes interessadas e acessíveis ao público.
- **Adaptabilidade:** os processos e instrumentos adotados no âmbito da governança devem ser sensíveis às diferentes estruturas organizacionais, níveis de maturidade e contextos institucionais dos órgãos da JT, permitindo ajustes devidamente justificados, desde que em conformidade com as diretrizes e os planos estratégicos vigentes.
- **Flexibilidade:** diante da natureza e da complexidade de iniciativas ou riscos estratégicos, os mecanismos adotados podem ser ajustados para garantir maior efetividade, desde que respeitados os princípios institucionais e normativos aplicáveis.
- **Performance:** os mecanismos de governança devem favorecer a melhoria contínua e o aperfeiçoamento progressivo dos processos e entregas.
- **Segurança:** Todas as decisões e mecanismos da governança de TIC devem observar as diretrizes e normativos de segurança e a estabilidade dos serviços prestados ao público interno e externo.

Esses conceitos devem ser considerados como referências orientadoras permanentes na aplicação prática dos elementos essenciais da PGTIC-JT.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE TIC

A estrutura de governança de TIC na Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau é composta por três níveis hierárquicos interligados, com competências específicas conforme disposto na PGTIC-JT. Essa estrutura tem como finalidade assegurar a coordenação, a articulação e a efetiva implementação dessa política no âmbito nacional, respeitadas as diretrizes estratégicas da JT e do Poder Judiciário.



Figura 1: Estrutura de Governança de TIC na Justiça do Trabalho

- **Comitê Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (CNTIC)**

Instância de apoio e assessoramento à Presidência do CSJT nos temas relacionados a Governança e Gestão de TIC. Atua como eixo central da estrutura, promovendo o alinhamento nacional, propondo a priorização de ações estratégicas e realizando o acompanhamento das políticas e dos investimentos no âmbito da JT.

- **Subcomitês Nacionais**

Instâncias técnicas de assessoramento vinculadas ao CNTIC e estruturadas por áreas temáticas. Contribuem com subsídios especializados, estudos e apoio técnico em suas respectivas áreas de atuação.

- **Colegiados Tático-Operacionais**

Compreendem os Grupos de Trabalho Nacionais (GTs) e as Equipes de Planejamento da Contratação Nacional (EPCN), que atuam com foco técnico-operacional. São constituídos conforme a natureza das demandas ou projetos, podendo contar com representantes dos Tribunais do Trabalho.

4. GESTÃO ESTRATÉGICA DE TIC

A Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação é o eixo estruturante responsável por alinhar as capacidades tecnológicas aos objetivos da JT, garantindo que os investimentos e esforços em TIC sejam orientados para gerar valor público, eficiência e inovação.

Para tanto, observa os objetivos estratégicos da JT e, por meio de seus instrumentos de planejamento e execução e processos de trabalho, propõe diretrizes nacionais e estabelece indicadores de desempenho.

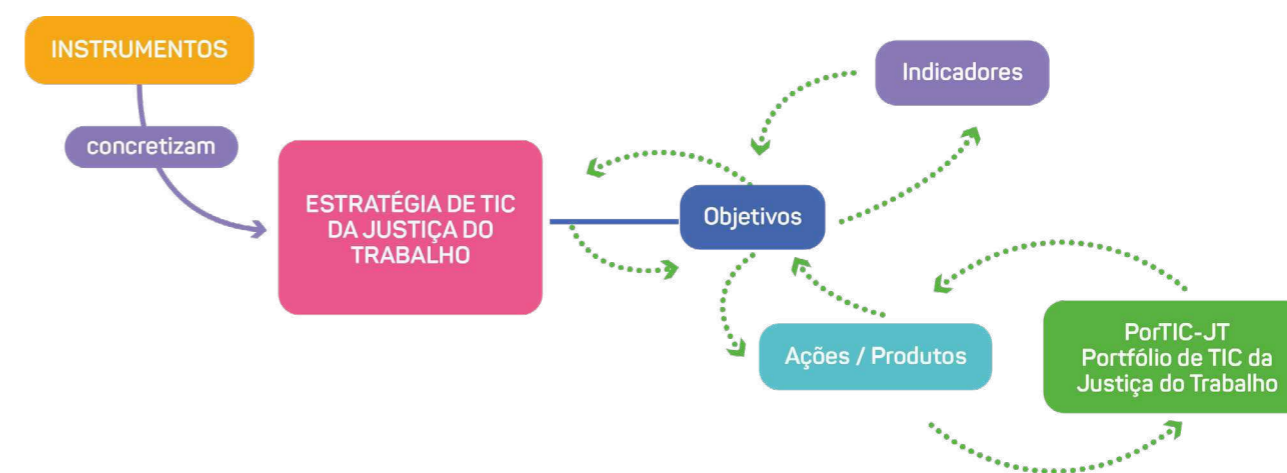


Figura 2: Estratégia de TIC da Justiça do Trabalho

A **Estratégia de TIC da JT** tem como alicerce os **instrumentos estratégicos**, representados pelos diversos planos nacionais e institucionais. Esses elementos definem o núcleo estratégico a partir do qual a estratégia é desdobrada em **objetivos**, que estabelecem a direção a ser seguida, e em **iniciativas e projetos**, que viabilizam sua execução prática. Os **indicadores** permitem mensurar os resultados alcançados, fornecendo evidências para avaliar a efetividade das ações.

O **ciclo de gestão** assegura a continuidade do processo: executa, monitora, avalia e retroalimenta a estratégia com base nos indicadores e diretrizes. Esse movimento iterativo garante que a gestão estratégica de TIC permaneça dinâmica, com capacidade de ajuste constante às necessidades da JT e às transformações do contexto tecnológico.

4.1. Instrumentos da Estratégia de TIC da Justiça do Trabalho

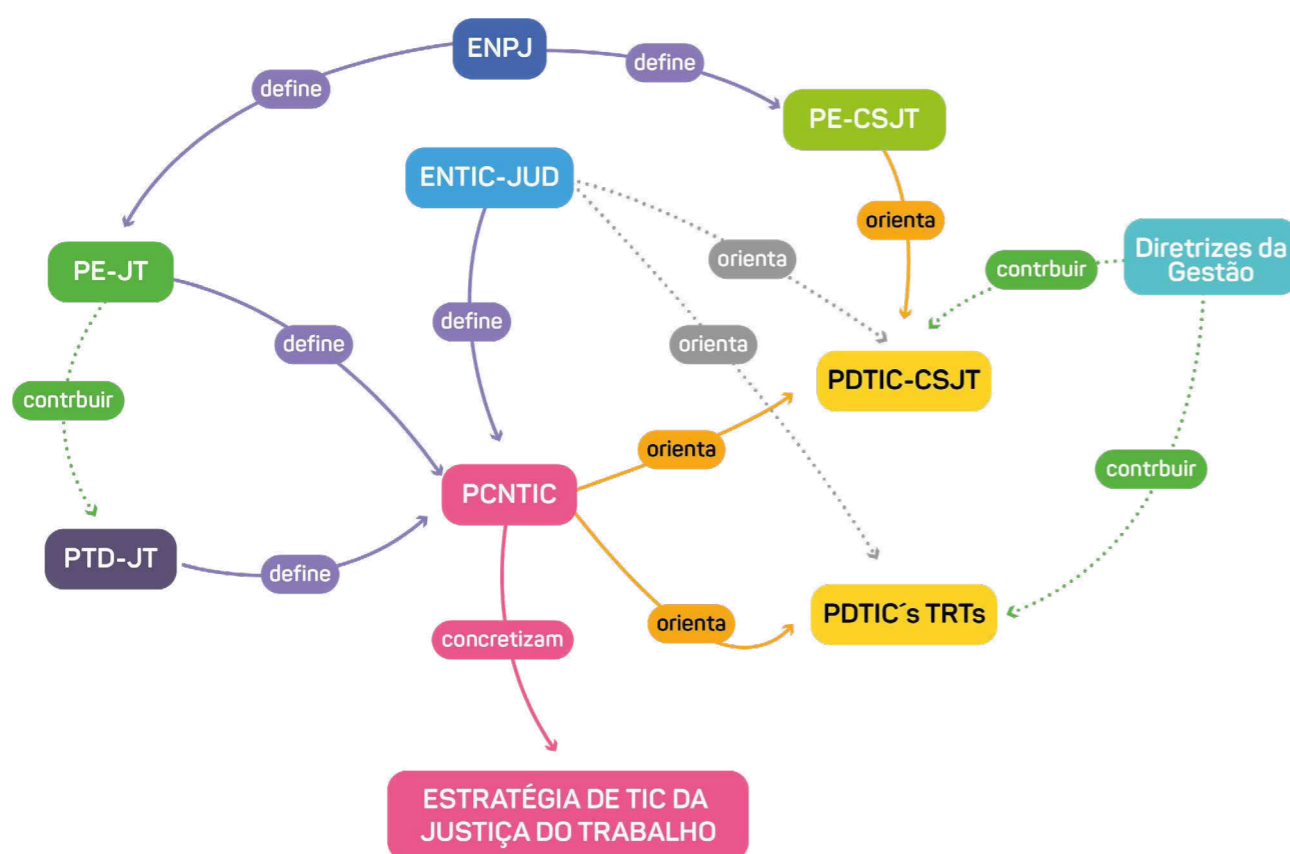


Figura 3: Instrumentos da Estratégia de TIC da JT

A estratégia de TIC da JT é composta pelos seguintes instrumentos:

- **Estratégia Nacional do Poder Judiciário (ENPJ)** – define os macro desafios e objetivos comuns a todos os ramos do Judiciário.
- **Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT)** – estabelece objetivos estratégicos para a JT, como inovação, transformação digital e sustentabilidade.
- **Plano Estratégico do CSJT (PE-CSJT)** - contribui na construção do PDTIC-CSJT ao definir objetivos e indicadores estratégicos que precisam ser desdobrados em iniciativas e indicadores no nível tático.
- **Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)** – orienta as iniciativas e metas de TIC em âmbito nacional, estabelecendo diretrizes a serem observadas pelos tribunais.
- **Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho (PTD-JT)** - promove a transformação digital dos serviços oferecidos pelos órgãos da JT a seus jurisdicionados, seus colaboradores e órgãos parceiros.

- **Plano de Contribuição Nacional de TIC (PCNTIC)** – Instituído pela **Resolução nº 387/CSJT, de 30 de agosto de 2024**, desdobra a estratégia nacional com foco no alcance dos objetivos e metas do PE-JT, por meio da implementação de iniciativas estratégicas, táticas e operacionais.
- **Planos Diretores de TIC (PDTICs) dos Tribunais do Trabalho e do CSJT**– são os planos institucionais de TIC elaborados por cada órgão, com o objetivo de planejar, priorizar e acompanhar suas iniciativas tecnológicas em nível tático. Devem estar alinhados à estratégia nacional de TIC e observar as orientações do **PCNTIC**, assegurando coerência em todo o âmbito da JT.
- **Diretrizes da gestão** - são diretrizes dadas pela gestão de cada Órgão participante da estratégia de TIC nacional, as quais contribuem na construção dos PDTICs, no que tange ao foco e cadência nas iniciativas necessárias para o cumprimento da estratégia no nível tático.
- **Outros Planos específicos** – detalham metas, indicadores e projetos de TIC específicos de temas sensíveis da JT como Nuvem e IA. Tais planos devem estar alinhados à estratégia de TIC vigente e não estão contemplados no escopo deste Guia.

4.2. Processos envolvidos na Gestão Estratégica de TIC

A gestão estratégica de TIC, nos termos deste Guia, considera os seguintes **processos** em seu arcabouço:

No que tange à Setic:

- **Participação no PE-JT**, da seguinte forma:
 - Proposição da estratégia de TIC para a JT.
 - Coleta e consolidação de indicadores sob a responsabilidade da TIC.
 - Execução das iniciativas estratégicas de TIC.
 - Contribuição, sob demanda, nos processos de acompanhamento e de revisão periódica.
 - Processo desenhado e conduzido pela unidade de Gestão Estratégica do CSJT.
- **Participação no PTD-JT**, da seguinte forma:
 - Colaboração nas etapas de concepção e execução de iniciativas sob a responsabilidade da TIC do CSJT.
 - Processo desenhado, mantido e conduzido pela unidade de Gestão Estratégica do CSJT.

- **Elaboração e Monitoramento do PCNTIC**, zelando pelo seu alinhamento às demais diretrizes e planos estratégicos para a JT
 - Plano concebido pela unidade de TIC do CSJT mediante colaboração ativa dos Tribunais do Trabalho.
 - Sua execução é monitorada pela unidade de governança de TIC do CSJT.
 - As iniciativas elencadas no plano podem ser executadas de forma descentralizada e sob orquestração do CSJT.
 - Processo desenhado, mantido e conduzido pela unidade de TIC do CSJT, Setic.

No que tange a sua operacionalização, a estratégia de TIC materializada no PCNTIC seguirá as seguintes fases:

1. **Elaboração colaborativa:** A estratégia será construída com participação dos TRTs e CSJT, sob coordenação deste último.
 - O detalhamento desse processo será disponibilizado no espaço “Rede de Comunicação de TIC da JT”, localizado no Sistema Nacional de Demandas da JT.
2. **Aprovação e publicação:** A estratégia será aprovada por ato do CSJT e publicada no seu portal institucional.
3. **Alinhamento local:** Os TRTs e CSJT deverão alinhar seus planejamentos à estratégia nacional no prazo de 60 dias após a sua instituição, conforme definido na PGTIC-JT.
4. **Monitoramento e avaliação:** Acompanhamento dos resultados será realizado por meio de indicadores e painéis providos e mantidos pelo CSJT. Fica a critério dos Tribunais do Trabalho manter mecanismos locais de monitoramento das ações nacionais sob sua responsabilidade.
5. **Revisão e atualização:** A estratégia será revista em função de mudanças contextuais, tecnológicas ou normativas ou por determinação da Presidência do CSJT.

5. GESTÃO DE RISCOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

A gestão de riscos de TIC constitui instrumento essencial para a **proteção da continuidade da atividade jurisdicional**, uma vez que a indisponibilidade, degradação ou comprometimento de serviços tecnológicos críticos impacta diretamente a prestação jurisdicional, a segurança da informação e a confiança institucional.

Riscos relacionados às ações nacionais (projetos, produtos, serviços e contratações de alcance ou impacto para a JT) serão supervisionados pela Setic considerando, para tanto, o nível de tolerância ao risco estabelecido para cada uma dessas ações. A sua efetiva gestão caberá, no entanto, aos órgãos responsáveis, restando ao CSJT, com apoio das instâncias de governança de TIC, estabelecer os limites máximos de exposição aceitável.

Para fins de **registro e monitoramento**, será adotada a planilha constante do [Anexo I](#), excetuando-se os casos de **ações e projetos nacionais**, que deverão observar a Metodologia de Acompanhamento de Portfólio, Projetos e Ações de TIC da JT - MAPPA-JT, apresentada no [Capítulo 7](#) deste Guia.

A planilha é única por ação, a fim de facilitar o monitoramento dos riscos identificados e será atualizada pelo responsável da ação ou iniciativa e supervisionada pela área de governança da **Setic**.

A adoção da referida planilha pelos Tribunais do Trabalho para gestão de riscos de TIC **locais** é opcional e fortemente recomendada àqueles que ainda não possuem um instrumento formal de identificação e monitoramento.

5.1. Etapas do processo de Gestão de Riscos



Figura 4: Etapas da Gestão de Riscos

O processo nacional de gestão de riscos de TIC da JT é **cíclico e contínuo**, estruturado de forma a permitir a **identificação, análise, tratamento, monitoramento e comunicação sistemática** dos riscos que possam comprometer os objetivos estratégicos, operacionais ou tecnológicos.

a) Identificação dos riscos

Etapa inicial que consiste em **mapear e descrever riscos potenciais**, considerando aspectos tecnológicos, operacionais, contratuais, orçamentários, recursos humanos, de segurança da informação entre outros.

O objetivo é reconhecer eventos ou condições que possam impactar negativamente as iniciativas e serviços de TIC.

b) Análise e avaliação dos riscos

Os riscos identificados são **classificados conforme sua probabilidade e impacto**, utilizando-se a **Matriz de Criticidade** que compõem o Mapa de Riscos (Anexo I). Essa análise permite **priorizar** aqueles que exigem tratamento imediato.

c) Tratamento de respostas

Com base na avaliação, são definidas as **respostas adequadas**: evitar, mitigar, aceitar, transferir ou compartilhar o risco. Cada resposta, a depender do nível de tolerância especificado, deverá estar vinculada a um plano de ação que registre prazos, responsáveis e recursos necessários, refletidos no Mapa de Riscos ([Anexo I](#)).

d) Monitoramento

O monitoramento é contínuo e retroalimenta todo o ciclo. Visa acompanhar a eficácia das medidas adotadas, revisar os níveis de risco e **atualizar o mapa** sempre que necessário (Matriz de Gestão de Riscos - [Anexo I](#)), inclusive, com as revisões dos planos de ação relacionados, diante de mudanças de cenário, prioridades ou novas ameaças identificadas.

e) Comunicação e registro

Todas as etapas do processo devem ser registradas e comunicadas às instâncias responsáveis. Sempre que a exposição ao risco ultrapassar o nível de tolerância aprovado, deve-se adotar as medidas corretivas e comunicar a situação à **Setic**, garantindo transparência e possibilitando a reavaliação das estratégias de mitigação. Cabe à Setic avaliar a necessidade e conveniência de submeter o tema ao CNTIC nesses casos.

Os riscos sob a supervisão da Setic quando significativos ou críticos serão comunicados periodicamente ao CNTIC, assegurando rastreabilidade, transparência e apoio a uma eventual orientação e/ou tomada de decisão.

5.2 Incidentes de segurança e continuidade operacional

Nos casos de incidentes críticos de segurança da informação ou de continuidade operacional que afetem produtos, serviços ou infraestruturas de TIC, os Tribunais do Trabalho deverão observar as diretrizes da Resolução CNJ nº 396/2021 e do Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas do Poder Judiciário (PGCRC-PJ), instituído pela Portaria CNJ nº 162/2021, bem como os normativos específicos do CSJT sobre o tema.

Deverão, ainda, comunicar tempestivamente à Setic a ocorrência e as medidas adotadas, quando o **incidente** apresentar **impacto** nacional ou potencial **risco** de propagação, conforme definido no **Processo de Comunicação de Incidentes Cibernéticos na Justiça do Trabalho (PCIC)**.

6. GESTÃO DE DEMANDAS DE TIC

A gestão de demandas de TIC tem por objetivo estabelecer um processo estruturado e transparente para recepção, priorização, avaliação, encaminhamento e acompanhamento de solicitações relacionadas a projetos, produtos digitais, contratações, inovações tecnológicas e serviços estratégicos de TIC.

Trata-se de elemento essencial para assegurar a governança efetiva sobre os recursos e capacidades da área de tecnologia, promovendo racionalização, alinhamento estratégico e prestação jurisdicional mais eficiente, aplicando-se a todas as ações nacionais, incluindo nesse rol produtos e contratações de interesse nacional ou estratégico para a JT. Para tanto, almeja:

- Padronizar o tratamento das solicitações relacionadas à TIC;
- Garantir visibilidade e rastreabilidade de decisões e encaminhamentos;
- Prevenir sobreposição ou duplicidade de esforços;
- Garantir alinhamento com os planos estratégico e orçamentário dos Tribunais do Trabalho e CSJT.

6.1. Submissão e triagem de demandas de TIC

A submissão e a triagem das demandas de TIC deverão ocorrer preferencialmente no Sistema Nacional de Demandas da JT, que funciona como o mecanismo padrão para registrar, organizar e direcionar demandas como consultas, projetos, estudos técnicos, comunicados, entre outras, que tenham potencial de serem de impacto ou abrangência nacional. Esse ambiente reúne espaços temáticos estruturados, cada um com regras próprias de utilização e manuais específicos que orientam os Tribunais do Trabalho quanto à correta classificação e formalização, garantindo padronização, rastreabilidade e aderência às diretrizes nacionais.

Na etapa de triagem e priorização das demandas, deverão ser considerados, sempre que aplicável, critérios como alinhamento estratégico, impacto nacional, riscos associados a não implementação, impacto sobre a continuidade de serviços essenciais de TIC e viabilidade técnica, orçamentária e operacional.

6.2. Canais de comunicação [Tribunal ↔ CSJT] para demandas de TIC

A comunicação entre a Setic e as áreas de TIC dos Tribunais do Trabalho dar-se-á por meio de:

1. **Rede de Comunicação de TIC da JT**, espaço temático de TIC no **Sistema Nacional de Demandas da JT** que centraliza a comunicação entre os Tribunais do Trabalho e a Setic. Nesse ambiente são registradas solicitações, comunicados, levantamentos e dúvidas relacionadas à gestão de TIC, assegurando que as interações sejam tratadas de forma documentada;
2. **Correio eletrônico**, excepcionalmente e nos assuntos que não se enquadram nos itens anteriores, desde que não sejam mensagens que exijam a comunicação formalizada pela Presidência e Secretaria-Geral do CSJT. Nesses casos, a comunicação deverá ser realizada por meio de ofícios ou ofícios circulares;
3. **Formulários eletrônicos de pesquisa**, como ferramenta complementar aos demais itens, para consultas que demandam consolidação de informações para transparência e monitoramento ou ainda para subsidiar decisões do Conselho ou elaboração conjunta de normativos e planejamentos;
4. **Ofícios e ofícios-circulares** para os casos em que se deve observar as diretrizes gerais de comunicação oficial do CSJT.

7. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PORTFÓLIO, PROJETOS E AÇÕES NACIONAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - MAPPA-JT

A MAPPA-JT constitui a metodologia que orienta o gerenciamento integrado do Portfólio Nacional de TIC da JT - PorTIC-JT, bem como o acompanhamento dos projetos, produtos digitais e ações de caráter nacional priorizados pela alta gestão do CSJT. Após a submissão e triagem das demandas, aquelas que resultarem em iniciativas de alcance nacional passam a ser tratadas segundo esta metodologia, que oferece os mecanismos necessários para um monitoramento sistemático, transparente e alinhado à estratégia institucional.

O CSJT orchestra e coordena ações de TIC que impactam a JT e, para isso, necessita de processos de trabalho estruturados que assegurem controle adequado, padronização mínima e uma visão consolidada da execução nacional. Nesse contexto, a MAPPA-JT apresenta diretrizes que disciplinam como essas iniciativas devem ser conduzidas, monitoradas e comunicadas, além de estabelecer responsabilidades e critérios mínimos para o gerenciamento de projetos e para o acompanhamento das ações nacionais.

Trata-se de uma metodologia leve, adaptável e orientada à governança, que respeita a diversidade de modelos de execução dos Tribunais do Trabalho, ao mesmo tempo em que sustenta o acompanhamento nacional e a consolidação executiva dos resultados esperados.

Para tanto, utiliza um conjunto de artefatos que subsidiam o acompanhamento das ações nacionais e a consolidação das informações necessárias à supervisão exercida pelo CSJT. Tais artefatos atenderão as etapas de planejamento, monitoramento da execução e encerramento, além do gerenciamento de riscos que é transversal a todas as etapas do projeto ou ação.

Encerrado o projeto ou ação, a MAPPA-JT prevê uma análise dos resultados alcançados e registro das lições aprendidas. Essas informações constituem insumo fundamental para a melhoria contínua das práticas de governança, fortalecendo a capacidade institucional da JT de conduzir iniciativas de forma coordenada, eficiente e alinhada à estratégia nacional.

7.1 Finalidade e Escopo da MAPPA-JT

A MAPPA-JT aplica-se ao monitoramento de:

- **Projetos nacionais de TIC**, incluindo iniciativas de desenvolvimento, nacionalização, expansão ou adequação tecnológica;
- **Ações nacionais de TIC**, que demandem acompanhamento sistemático pelo CSJT;
- **PorTIC-JT**, composto por projetos e ações priorizados pela alta gestão.

A metodologia não se destina a substituir métodos internos de execução utilizados pelos Tribunais do Trabalho ou equipes técnicas. Ao contrário, busca oferecer um mecanismo uniforme de supervisão, permitindo que cada iniciativa mantenha seu modelo próprio de operação, desde que assegure o fornecimento das informações essenciais à governança.

7.2. Princípios da Metodologia

A MAPPA-JT é orientada pelos seguintes princípios:

a) Leveza e simplicidade:

Adota o mínimo necessário de artefatos e informações, evitando a criação de documentos extensos ou redundantes.

b) Padronização mínima:

Define estruturas comuns para registro, acompanhamento e comunicação, permitindo consolidação nacional sem interferir na autonomia da execução.

c) Transparência e rastreabilidade:

Garante a visibilidade integral do andamento de projetos e ações, dos riscos associados e dos resultados alcançados.

d) Foco na supervisão:

A MAPPA-JT descreve **como acompanhar**, e não **como executar**. O detalhamento técnico-operacional permanece sob responsabilidade das unidades gestoras.

e) Integração com o PorTIC-JT:

O acompanhamento de cada iniciativa alimenta o portfólio nacional, permitindo visão estratégica contínua.

7.3. Componentes da MAPPA-JT

A metodologia é composta por quatro elementos estruturantes:

1. **Processos de trabalho:** descrevem o fluxo lógico de acompanhamento das iniciativas, desde sua entrada no portfólio até seu encerramento.
2. **Modelos:** define quais documentos são utilizados para registrar informações essenciais ao acompanhamento.
3. **Atores e papéis:** especifica as responsabilidades de cada instância envolvida.
4. **Ferramentas de apoio:** utilizadas para registrar, organizar e consolidar as informações necessárias à governança nacional.

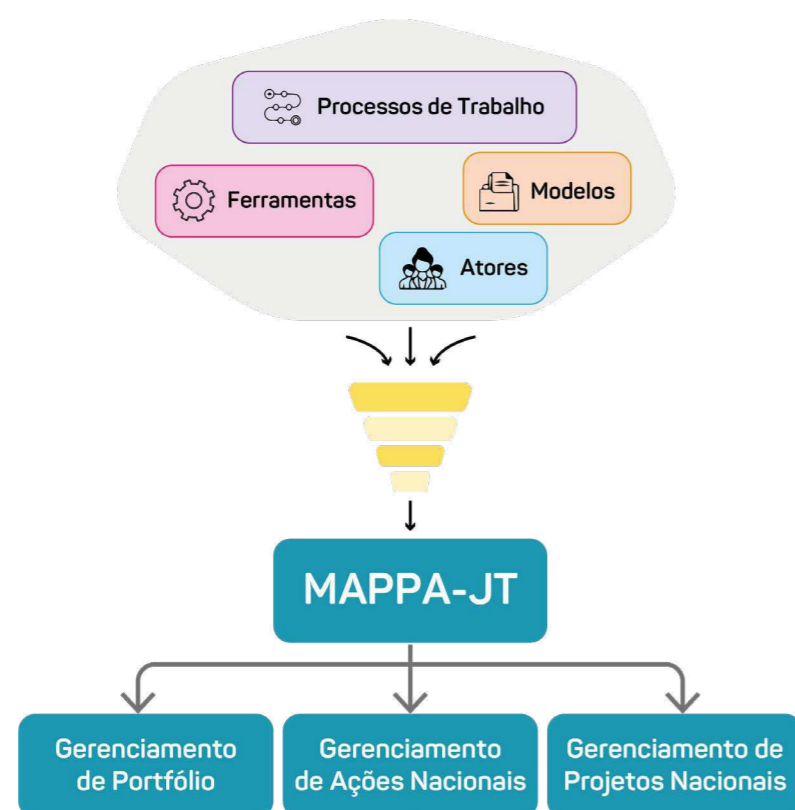


Figura 5: Composição da MAPPA-JT

Esses elementos convergem para o funcionamento integrado da MAPPA-JT, que se desdobra nos processos de gerenciamento de portfólio, gerenciamento de ações nacionais e acompanhamento de projetos nacionais de TIC.

Considerando o caráter deste Guia, o **detalhamento dos processos e artefatos da MAPPA-JT**, seus formatos e orientações de uso serão disponibilizados em documentação complementar mantida pela Setic, em **repositório próprio**, de forma a permitir atualização contínua sem comprometer a estabilidade deste documento.

8. PROCESSOS DE NACIONALIZAÇÃO E DESNACIONALIZAÇÃO

A nacionalização e a desnacionalização constituem decisões estratégicas de governança, destinadas a assegurar que o Portfólio Nacional de TIC permaneça sustentável, aderente à estratégia institucional e capaz de gerar valor público.

A **nacionalização** constitui processo formal de inclusão de produtos digitais ou projetos no âmbito nacional, enquanto a **desnacionalização** corresponde ao processo que envolve a descontinuidade de um produto digital nacional e/ou a desmobilização de um projeto nacional.

Ambos os processos produzem efeitos diretos sobre a composição e o gerenciamento do PorTIC-JT, e asseguram que as soluções nacionais estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da JT, apresentem consistência negocial, viabilidade técnica e orçamentária, e sejam geridas com responsabilidade.

8.1 Nacionalização de Projetos e Produtos

A nacionalização é o processo por meio do qual **ações de TIC**, incluindo **projetos e produtos digitais**, passam a integrar a governança nacional da JT conforme os critérios estabelecidos na Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Produtos Digitais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, neste documento, denominada **Política de Gestão de Produtos Digitais**.

O processo tem como finalidade:

- ampliar a colaboração entre os Tribunais do Trabalho;
- evitar dispersão de soluções;
- padronizar processos e tecnologias;
- estimular reuso e eficiência;
- reduzir custos operacionais;
- fortalecer a estratégia de TIC em nível nacional.

A Figura 6 apresenta o Panorama da Nacionalização de Projetos e Produtos Digitais, demonstrando como o processo de nacionalização impacta a composição e o gerenciamento do PorTIC-JT.

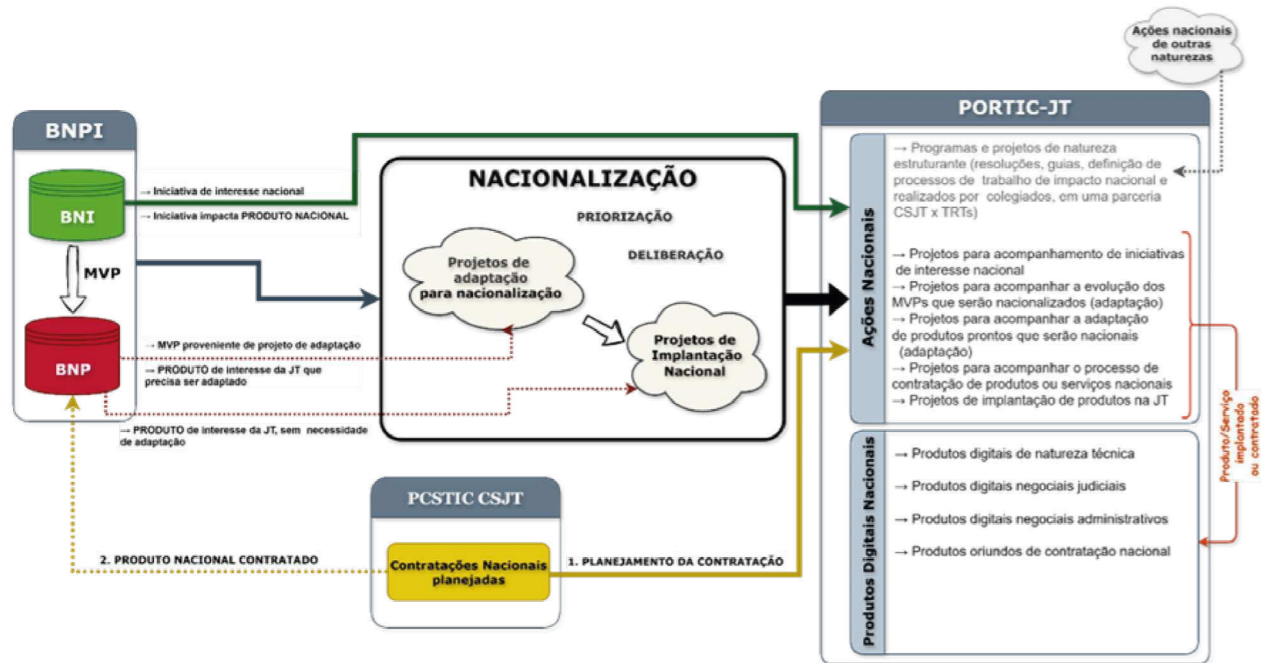


Figura 6: Panorama de Nacionalização de Projetos e Produtos Digitais

A figura ilustra o fluxo integrado de nacionalização de projetos e produtos digitais, evidenciando a relação entre as ações e produtos oriundos do Banco Nacional de Produtos e Iniciativas da Justiça do Trabalho (BNPI), os processos decisórios de governança, a eventual contratação nacional e a incorporação final ao PortIC-JT, sob coordenação do CSJT.

A nacionalização integra demandas de adaptação e/ou implantação de produtos digitais, com vistas a torná-los aptos à entrada em produção nos Tribunais do Trabalho. O processo tem início em iniciativas registradas no Banco Nacional de Iniciativas (BNI) ou em produtos digitais cadastrados no Banco Nacional de Produtos (BNP), ambos integrantes do BNPI, e mantém interação contínua com o PortIC-JT para fins de inclusão, acompanhamento ou exclusão de itens.

No âmbito desse processo, observam-se as seguintes diretrizes:

1. A nacionalização está condicionada às etapas de priorização e deliberação pelas instâncias competentes do CSJT;
2. Se oriundo de processo de contratação nacional concluída, o produto digital será cadastrado no BNP para, então, ser nacionalizado pela condução de um projeto de implantação nacional.
 - a. O planejamento da contratação deste produto será tratado como projeto nacional e será incluído no Portfólio de Ações Nacionais. Isso se faz necessário porque pode contar com a participação ativa dos Tribunais do Trabalho por meio de EPCN;

3. Se uma iniciativa tiver características que a façam ser classificada como nacional, ela pode ser acompanhada como projeto nacional, mas ainda não é apta a passar por nacionalização de produto digital.

- a. ao final do projeto de acompanhamento espera-se que seja disponibilizado um MVP a ser cadastrado no BNP, o qual seguirá a nacionalização (denominado MVP nacionalizável).

Projetos de adaptação poderão acompanhar a evolução de MVPs nacionalizáveis, bem como a estruturação de produtos digitais regionais ou adquiridos, até que estejam aptos à implantação nacional;

4. Concluída a ação nacional, o produto digital que atenda à definição prevista na Política de Gestão de Produtos Digitais, será registrado no Portfólio de Produtos Digitais Nacionais para fins de monitoramento de seu ciclo de vida.

8.1.1 Critérios para Nacionalização

Uma ação ou projeto será considerado apto à nacionalização quando:

1. atender necessidade comum a mais de um tribunal;
2. gerar valor institucional e racionalização de recursos;
3. houver órgão proponente disposto a assumir a governança e a sustentação nacional, sob a supervisão do CSJT;
4. ter viabilidade orçamentária e contratual, se aplicável;
5. aderir à estratégia da JT e/ou à ENTIC-JUD;
6. estar em conformidade com padrões técnicos nacionais;
7. não houver solução nacional equivalente.

Em caso de inovação tecnológica que traga eficiência organizacional ou jurisdicional que supere os riscos de substituição de produto digital nacional em uso, os itens de 5 a 7 poderão ser flexibilizados, mediante aprovação da alta gestão do CSJT.

8.1.2 O Processo de Nacionalização de Projetos e Produtos Digitais

O Processo de Nacionalização de Projetos e Produtos Digitais é o fluxo que formaliza e concretiza a nacionalização de um projeto ou produto digital no âmbito da JT, integrando em um único percurso todas as etapas necessárias para sua validação, adequação e implantação em escala nacional.

O processo contempla etapas que vão desde o registro inicial da ação nacional até sua consolidação como projeto ou produto digital nacional. Tem origem no **Banco Nacional de Produtos e Iniciativas da Justiça do Trabalho - BNPI**, instituído pela Política de Gestão de Produtos Digitais vigente, ou por meio de contratações nacionais de TIC.

Segundo a natureza da ação, tem-se:

- Se oriunda do BNPI, ela passa a ser gerenciada de acordo com a MAPPA-JT, que orienta e acompanha a execução das fases subsequentes, assegurando sua condução alinhada às diretrizes nacionais.
- Se for caracterizada como contratação nacional, a sua condução deve seguir as leis e demais normativos que regulamentam o tema, assim como o processo de trabalho interno do órgão responsável pela futura licitação.

A depender dessa natureza, o fluxo aciona, de forma seletiva ou completa, três subprocessos internos: **Aprovação da Nacionalização, Adaptação de Produtos Digitais e Implantação Nacional**, que são executados conforme as características do produto. A execução coordenada desses subprocessos assegura que o produto atenda aos requisitos negociais e técnicos necessários para sua formalização como Produto Digital Nacional.

Ao longo de todo esse percurso, o processo mantém integração direta com o PoRTIC-JT, que incorpora o projeto ou produto, assegurando sua transparência, priorização, padronização e gestão contínua.

A representação detalhada de cada etapa do processo de nacionalização encontra-se no [Anexo II](#) permitindo a visualização completa do fluxo.

8.1.3 Obrigações Pós-nacionalização

- a. Assinatura ou atualização do **Termo de Compromisso e de Responsabilidade** entre o órgão proponente e o CSJT, conforme ato normativo que o institui;
 - Conforme esse termo, o órgão proponente será o responsável pela **manutenção evolutiva**, documentação técnica, atualização e atendimento de chamados (nível 2).

- b. Registro do produto digital nacional no PoRTIC-JT;
- c. Formalização dos entes de gestão e governança da solução em conformidade com a Política de Gestão de Produtos Digitais;
- d. Publicação da documentação de gestão, suporte e requisitos mínimos, se aplicável.

8.2. Desnacionalização de Projetos e Produtos Digitais

Conforme citado anteriormente, a desnacionalização é o processo de retirada formal de um produto digital nacional ou um projeto nacional do âmbito do PoRTIC-JT. Essa desmobilização poderá ocorrer por decisão do CSJT ou por proposta justificada do órgão responsável pelo produto.

Como justificativa para a desnacionalização, tem-se:

- Descontinuidade tecnológica ou obsolescência;
- Perda de aderência estratégica ou técnica;
- Inviabilidade de manutenção, evolução ou escalabilidade;
- Baixa adesão dos Tribunais ou risco à continuidade operacional;
- Substituição por nova solução nacional;
- Riscos de vulnerabilidade que possam comprometer a segurança e/ou a privacidade dos dados.

8.2.1. Processo de Desnacionalização

No caso de **produtos digitais nacionais**, o processo de desnacionalização será acionado pelo Tribunal Responsável por Produto Nacional¹, Gerência Temática ou pela Setic, que apresentará o **Plano de Descontinuidade**, o qual deverá reunir, minimamente:

- a justificativa negocial e/ou técnica;
- análise de riscos e impactos;
- procedimentos de encerramento ou revisão contratual, se necessário;
- planejamento das tarefas necessárias à desinstalação do produto digital nacional e,
- proposta de revisão normativa, quando aplicável.

¹ Definido na Política de Gestão de Produtos Digitais, Seção VI.

No caso de projetos nacionais, a gerência do projeto deverá apresentar o Plano de Desmobilização, quando aplicável, para viabilizar a etapa de encerramento do projeto ou ação. Tal documento deverá estabelecer:

- atividades, prazos e responsabilidades;
- arquivamento de documentação pertinente;
- plano de comunicação para notificar os envolvidos;
- diretrizes para desalocação de equipes;
- procedimentos de encerramento ou revisão contratual, se necessário.

A proposta de desnacionalização será analisada inicialmente por unidade técnica competente da Setic, que emitirá **parecer técnico-negocial** sobre a matéria.

Com base na proposta apresentada e no parecer técnico, o **CNTIC** emitirá recomendação quanto à continuidade ou não da proposta, cabendo a deliberação final à **alta gestão do CSJT**.

Uma vez autorizada a desnacionalização, a execução do respectivo plano será acompanhada pela Setic e pelo proponente, culminando na **exclusão formal do projeto ou produto do PoRTIC-JT**, observados os registros e comunicações pertinentes.

Detalhamento do processo de desnacionalização encontra-se representado no [Anexo III](#).

9. PORTFÓLIO NACIONAL DE TIC DA JUSTIÇA DO TRABALHO (PoRTIC-JT)

O **PoRTIC-JT** é o instrumento oficial para **consolidação, planejamento, gestão, priorização e monitoramento** das **ações nacionais de TIC**, incluindo projetos, produtos digitais e contratações orquestradas pelo CSJT. Sua adoção possui as seguintes finalidades:

- Consolidar de forma transparente e estruturada todas as ações e produtos digitais de caráter nacional;
- Embasar o planejamento orçamentário de TIC da JT;
- Evitar sobreposição de esforços, duplicidade de soluções e desperdício de recursos públicos;
- Viabilizar o acompanhamento de resultados e a melhoria contínua dos processos de trabalho que impactam na governança e gestão de TIC;
- Subsidiar a tomada de decisões estratégicas de TIC no âmbito da Presidência do CSJT.

Por reunir elementos de diversas naturezas técnicas, o PoRTIC-JT foi estruturado em dois outros portfólios, os quais representam, cada um, subconjuntos integrados com governança e instrumentos específicos. A figura a seguir apresenta a composição do PoRTIC-JT:



Figura 7: Composição do PoRTIC-JT

Demandas de TIC que estejam em planejamento ou em execução, uma vez integrantes do PoRTIC-JT, serão classificadas no **Portfólio de Ações Nacionais**. Uma vez consideradas produtos digitais nacionais, tais soluções comporão o **Portfólio de Produtos Digitais Nacionais**.

9.1. Gestão do PorTIC-JT

O PorTIC-JT possui um ciclo de gestão que é impactado principalmente, mas não exclusivamente, pelos processos de nacionalização e desnacionalização de projetos e produtos digitais nacionais. Esses processos influenciam a inclusão ou exclusão de itens no portfólio, após a devida deliberação da Presidência do CSJT.

Além do resultado da nacionalização e desnacionalização, o Portfólio de Ações Nacionais é composto por projetos oriundos:

- **da Estratégia de TIC nacional**, concretizada pelo PCNTIC que pode apresentar, em seu escopo, ações estruturantes cuja natureza não se encaixa diretamente em desenvolvimento de produtos e serviços digitais. Entram nesse rol a elaboração e revisão de normativos, processos de trabalho e planos estratégicos e táticos, desde que impactem a TIC da JT e/ou demandem a colaboração dos Tribunais do Trabalho.
- **do BNI, como iniciativa de interesse nacional**, isto é, iniciativa destacada como provável produto digital nacional e, por isso, necessita ser acompanhada desde a sua concepção.

A gestão do PorTIC-JT é composta pelos processos de inclusão, atualização e exclusão dos itens em cada um de seus portfólios componentes, além do monitoramento. Esses processos, ao final, motivam a sua **publicação no Portal do CSJT**, conforme previsto na PGTIC-JT.

O processo de inclusão nesses portfólios e, em conseqüentemente, no PorTIC-JT, conta as seguintes etapas:

- **AUTORIZAÇÃO**: etapa em que a ação ou produto digital é acatado como nacional e sua inclusão no PorTIC-JT é autorizada.
- **PRIORIZAÇÃO**: etapa para identificação da prioridade do item do PorTIC-JT, o que dependerá dos processos de nacionalização, desnacionalização e contratação nacional, além da análise de disponibilidade dos recursos humanos e orçamentários disponíveis. Detalhamento dessa etapa não faz parte do escopo deste Guia.
- **CADASTRO**: efetivo registro do item no Portfólio componente do PorTIC-JT, com dados relevantes para viabilizar a prestação de informações à alta gestão.

A **atualização e o monitoramento** são as etapas do ciclo de vida de um item do portfólio que se preocupam em registrar a sua evolução, atualizar eventuais riscos e promover a prestação de informações. O nível de acompanhamento dependerá da sua natureza (ação ou produto digital) e da sua complexidade. O monitoramento do portfólio traz uma visão geral desse processo.

O processo de exclusão no PorTIC-JT, conta com as seguintes etapas:

- **AUTORIZAÇÃO**: etapa em que a desnacionalização de uma ação ou produto digital é autorizada pela alta gestão.
- **ARQUIVAMENTO**: etapa em que os dados relevantes e lições aprendidas são registradas para posterior consulta;
- **DESCADASTRAMENTO**: exclusão efetiva do item no PorTIC-JT.

Cabe ressaltar que o processo de monitoramento preocupa-se em promover as informações necessárias ao acompanhamento do PorTIC-JT pelo CNTIC, conforme processo de trabalho apresentado abaixo:

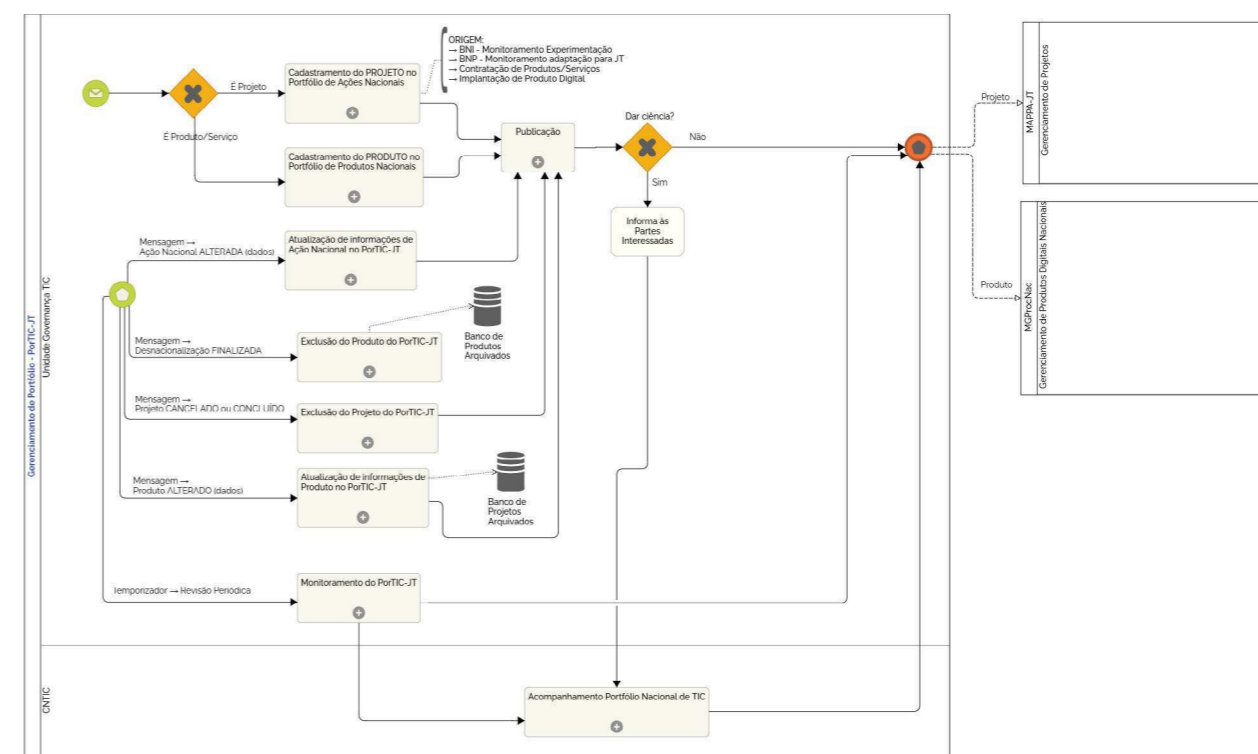


Figura 8: Processo do Gerenciamento de Portfólio - PorTIC-JT

O PorTIC-JT será monitorado continuamente por meio **painéis de controle**, que permitirão:

- Avaliação de aderência aos objetivos e metas definidos para a Estratégia da JT;
- Acompanhamento de prazos, escopo e riscos das ações nacionais;
- Apoio à tomada de decisão quanto à continuidade e priorização de soluções.

10. PORTFÓLIO DE COMPRAS COMPARTILHADAS DE TIC NACIONAIS

O **Portfólio de Compras Compartilhadas de TIC Nacionais**, previsto no art. 7º, inciso VII da PGTIC-JT, é o instrumento que consolida e acompanha, no âmbito da governança nacional, as contratações de TIC realizadas de forma cooperativa entre os órgãos da JT.

As contratações compartilhadas devem ser priorizadas sempre que produzam benefícios de escala, padronização de soluções, redução de dispersão contratual ou maior eficiência operacional, nos termos da Resolução CSJT nº 364/2023 e da Resolução CNJ nº 468/2022.

10.1 Identificação das Necessidades - Papel dos Tribunais do Trabalho

A definição das necessidades comuns ocorre **exclusivamente no âmbito dos Dirigentes de TIC dos Tribunais do Trabalho**, que se reúnem periodicamente, discutem demandas convergentes e se auto-organizam para decidir:

- temas prioritários;
- itens a serem contratados em conjunto;
- composição das equipes;
- tribunal responsável pela execução da licitação.

10.2 Papel da Setic - Transparência e Governança

Uma vez definidas as demandas por contratação compartilhada, cabe a Setic conforme estabelecido na Resolução CSJT nº 364/2023:

- dar transparência e visibilidade às contratações compartilhadas;
- registrar e publicar informações no Portfólio de Compras Compartilhadas Nacionais;
- manter histórico e atualização do portfólio;
- acompanhar, para fins de governança, o andamento das contratações;
- apoiar metodologicamente as EPCNs quando solicitado.

10.3. Integração com a Governança Nacional de TIC

O Portfólio de Compras Compartilhadas de TIC Nacionais é parte integrante do Portfólio de Compras Compartilhadas Nacionais, e permite a visualização unificada das contratações em andamento.

Também mantém alinhamento com o PCNTIC, quando as contratações forem vinculadas a iniciativas estratégicas ou estruturantes.

10.4 Ciclo das Contratações Compartilhadas

O ciclo das contratações observadas no portfólio compreende, em linhas gerais:

1. **Identificação de necessidades comuns**, realizada pelos Dirigentes de TIC dos Tribunais do Trabalho;
2. **Auto-organização dos Tribunais do Trabalho** para formação da EPCN;
3. **Elaboração dos documentos técnicos** pela EPCN;
4. **Execução da contratação** pelo órgão gerenciador;
5. **Adesão dos Tribunais do Trabalho** interessados;
6. **Registro e transparência** pela Setic no Portfólio de Compras Compartilhadas de TIC Nacionais;
7. **Acompanhamento e atualização contínua** do portfólio.

11. INVESTIMENTOS EM SOLUÇÕES DE TIC

A racionalização dos investimentos em soluções de TIC visa garantir a continuidade da prestação jurisdicional, promover eficiência no uso dos recursos públicos e assegurar a padronização dos serviços e infraestruturas essenciais da JT.

A prestação jurisdicional, atividade finalística do tribunal, depende da manutenção contínua de um conjunto mínimo de **ativos, serviços e capacidades tecnológicas** que integram a **infraestrutura crítica da JT** e constituem o **conjunto de soluções essenciais de TIC**. Dessa forma, torna-se imperativo que cada Tribunal identifique, planeje e assegure investimentos regulares nesses itens, compreendendo que sua indisponibilidade configura risco direto à continuidade do negócio, à eficiência operacional e ao desempenho institucional.

Nos termos do artigo 29 da PGJIC-JT, os Tribunais do Trabalho devem:

1 - prever em suas propostas orçamentárias os recursos necessários para manter os itens de TIC classificados como essenciais à continuidade da atividade jurisdicional;

2 - monitorar a execução orçamentária de forma a garantir que os recursos planejados sejam efetivamente executados.

11.1 Investimentos Essenciais e Relação com a Gestão de Riscos

Entre as soluções essenciais destacam-se aquelas necessárias à sustentação, operação e manutenção do PJe e de seus satélites. A ausência ou insuficiência de investimentos nesses componentes pode acarretar riscos elevados, tais como:

- Interrupção da prestação jurisdicional;
- Perda ou indisponibilidade de dados essenciais;
- Aumento da vulnerabilidade a incidentes de segurança cibernética;
- Comprometimento da continuidade do negócio;
- Impacto direto nas metas e resultados estratégicos.

Nesse contexto, os investimentos em TIC deixam de ser compreendidos como mera despesa operacional e passam a representar elemento estruturante da garantia institucional, as-

segurando que os Tribunais do Trabalho mantenham sua missão constitucional mesmo diante de contingências tecnológicas, flutuação de demanda ou ameaças cibernéticas crescentes.

Cabe ressaltar que o conjunto de soluções essenciais será definido por meio de ato da Presidência do CSJT, conforme artigo 30, parágrafo 3º.

12. AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS DE TIC

A Avaliação e a Melhoria Contínua dos Processos de TIC constituem o mecanismo por meio do qual a governança nacional assegura que estratégias, portfólios, projetos, produtos e processos permaneçam aderentes aos objetivos institucionais, eficientes na aplicação de recursos públicos e resilientes frente a mudanças tecnológicas, normativas e organizacionais.

O processo de melhoria contínua será baseado prioritariamente:

- nos resultados consolidados do PCNTIC;
- nas informações registradas e monitoradas no PorTIC-JT;
- dos indicadores de TIC existentes no PE-JT.

As ações de melhoria derivam diretamente dos ciclos de monitoramento do PCNTIC e do PorTIC-JT, que funcionarão como os principais gatilhos para ajustes, correções e revisões de processos, produtos e iniciativas de TIC no âmbito nacional.

ANEXO I - MODELO DE MAPA DE RISCOS

Mapear os riscos monitorados no período, sua situação e impacto

IDENTIFICAÇÃO da AÇÃO:										
PERÍODO:				FASE/ETAPA:						
Nº	Risco Encontrado (1)	Tipo Risco (2)	Tipo Resposta (3)	Consequência (4)	Prob (5) A	Imp (6) B	A x B	Ação de Contingência ou Plano de Ação (7)	Responsável (8)	Status (9)

Orientações Gerais

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO → Sigla + Nome sucinto da ação

PERÍODO: data de início e fim do monitoramento

FASE/ETAPA: fase ou etapa em que se encontra a ação (Os valores podem mudar conforme a natureza da ação: desenvolvimento de soluções, aquisições, celebração de convênios, ...). As fases ou etapas podem ser identificadas no plano da ação. Obs.: a etapa de planejamento é etapa comum a todas os tipos de ações nacionais)

(1) Descrição do risco encontrado

(2) Negativo ou Positivo (negativo → prejuízo; positivo → oportunidade)

(3) Valores esperados: "Aceitar", "Mitigar", "Compartilhar"

(4) Descrição da consequência e sua abrangência caso ocorra o risco encontrado

(5) Ver Matriz de Riscos - Tabela A

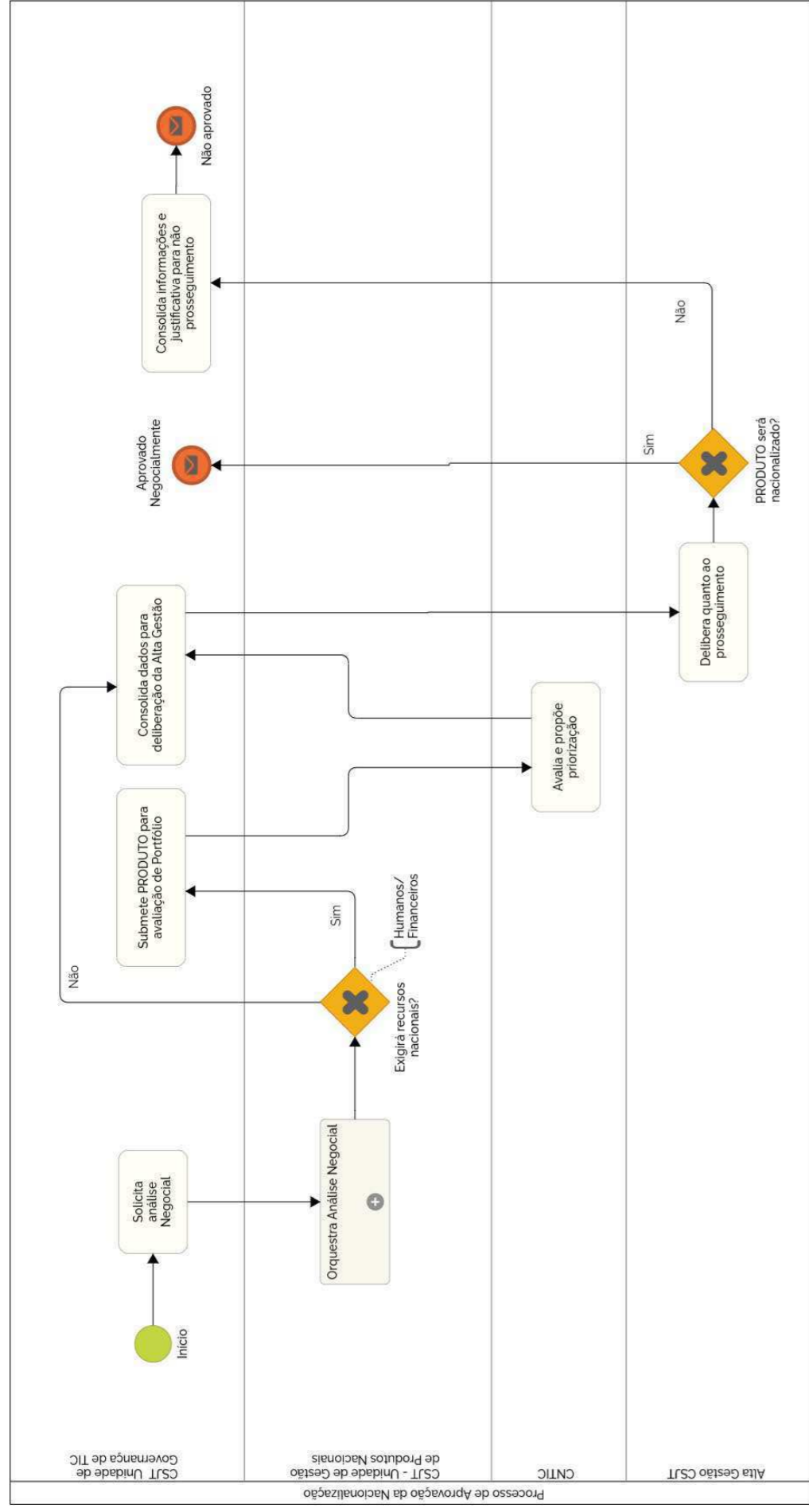
(6) Ver Matriz de Riscos - Tabela B

(7) Ação a ser tomada para reduzir ou aumentar o risco, a depender do seu tipo e resposta esperada, ou link para o Plano de Ação

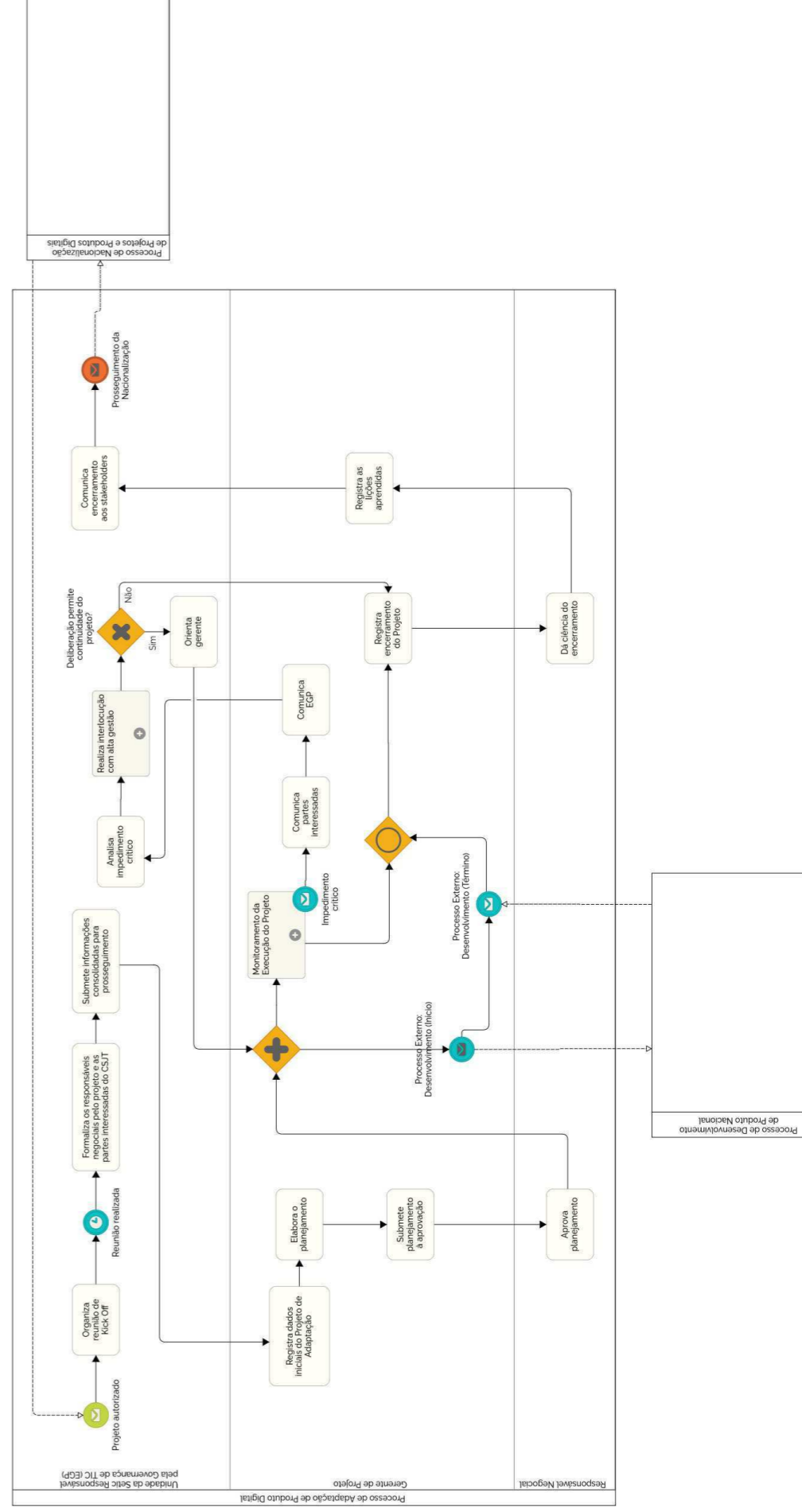
(8) Quem deverá atuar para atenuar o risco?

(9) Status: conforme quadro abaixo

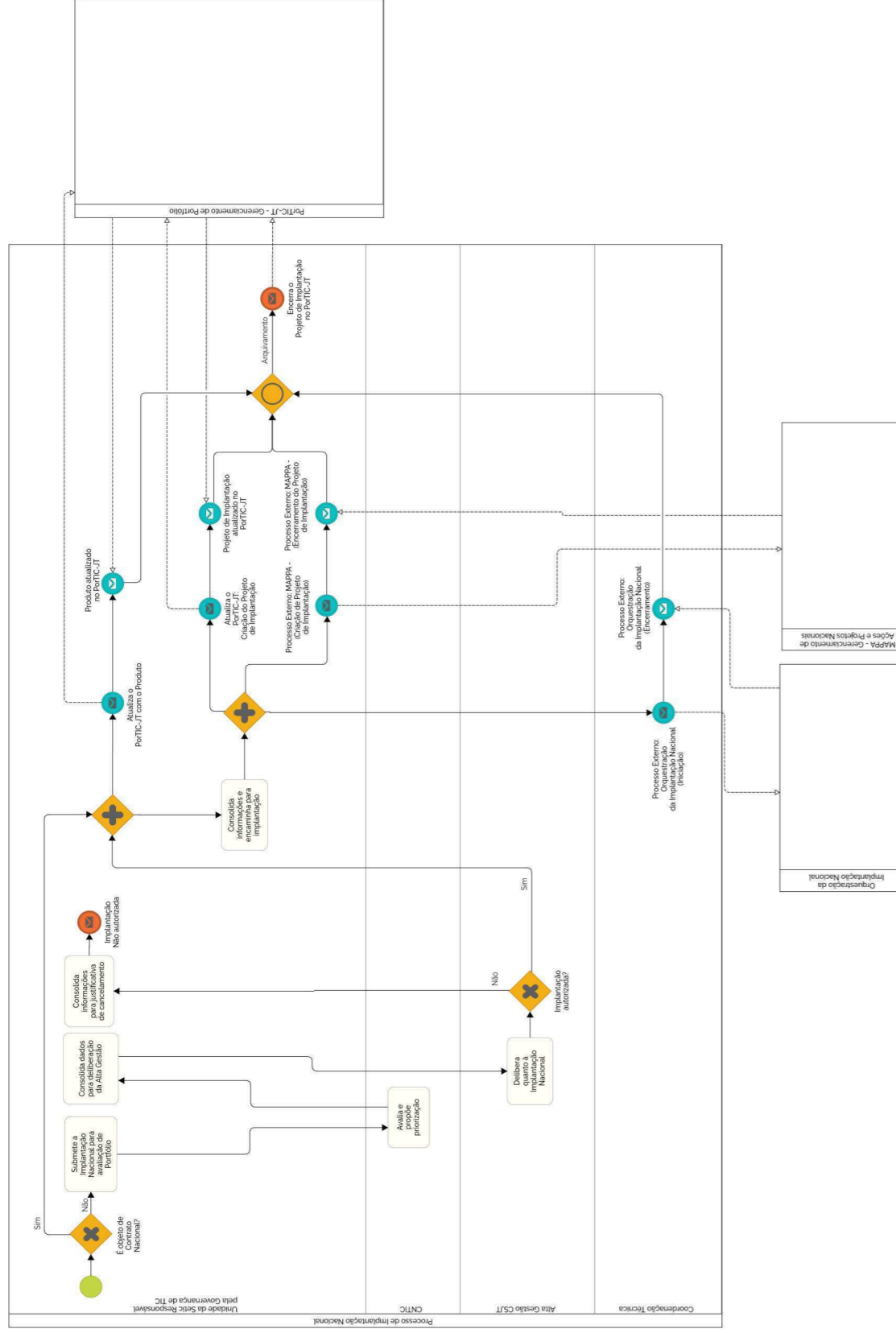
a) Processo de Aprovação da Nacionalização



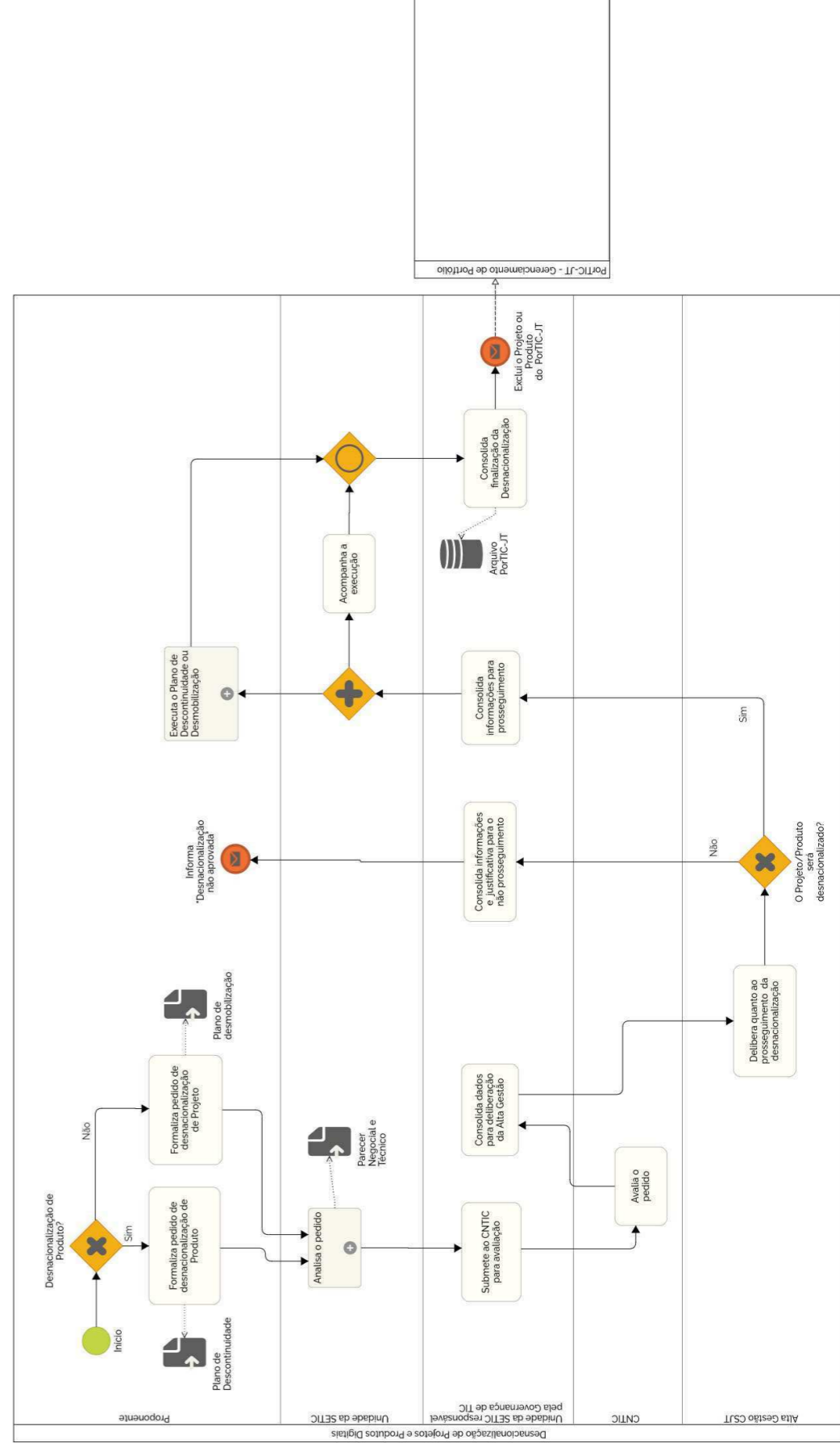
b) Processo de Adaptação de Produto Digital



c) Processo de Implantação Nacional



ANEXO III - PROCESSO DE DESNACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS E PRODUTOS DIGITAIS





CSJT